

REQUERIMENTO solicitando o restabelecimento do processo legislativo referente ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2023.

Senhor Presidente:

Considerando que o Projeto de Lei Complementar nº 01/2023, constante do processo nº 2604/2023, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santo André – RPPS, foi aprovado em primeira discussão e votação em 29/06/2023, e em segunda discussão e votação em 29/06/2023.

Considerando que a Coordenadoria de Comunicações Administrativas, em fls. 17 do processo acima citado, ao preparar para encaminhar ao senhor Prefeito o Autógrafo do Projeto de Lei, observou alguns equívocos em seu texto que deveriam ser revistos, pois dentre as Emendas aprovadas, percebeu-se que há conflito entre os textos de 02 (duas) delas, quais sejam:

A mensagem aditiva e a emenda aprovadas, respectivamente de protocolos 4627 e 4847, apresentam textos diferentes no mesmo parágrafo 5º do art. 1º e no art. 2º do projeto.

Considerando que o art. 38 da Lei Orgânica do Município de Santo André, dispõe expressamente que ***“a Câmara deverá reformar seus atos para fins de sanar vícios, desde que tais atos não tenham produzido efeitos legais”, podendo ser restabelecido o processo legislativo mediante a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara”***.



Requeremos à Mesa, ouvido o Doutor Plenário, seja restabelecido o processo legislativo, anulando-se a votação em segunda discussão do Projeto de Lei Complementar nº 01/2023, para que sejam sanadas as irregularidades citadas.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 2023

